



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiã -SC

Setor requisitante: SECRETARIA DA SAÚDE

Nome do Projeto: Obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Tipo de contratação: Contratação de obras e serviços de engenharia comum

2. Descrição de necessidade

A prestação eficiente dos serviços de atenção básica à saúde no Município de Ibiã depende, fundamentalmente, de uma infraestrutura física capaz de comportar a demanda da população com segurança e dignidade. O problema central atualmente diagnosticado na Unidade Básica de Saúde (UBS) local reside na insuficiência de espaço físico de seus setores de primeiro atendimento e de assistência farmacêutica. Com o passar do tempo e o consequente aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, a estrutura física atualmente disponível para a área de espera e para o setor de dispensação de medicamentos tornou-se insuficiente para atender adequadamente ao fluxo diário de usuários. A limitação dos espaços compromete a organização dos atendimentos, ocasiona a concentração de pessoas em ambientes reduzidos e dificulta a prestação dos serviços de forma adequada, confortável e eficiente, configurando um entrave recorrente ao acolhimento e à assistência prestada pela Unidade Básica de Saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, essa limitação estrutural compromete diretamente a qualidade e a humanização do atendimento prestado aos munícipes. O déficit de espaço na porta de entrada da unidade resulta em superlotação contínua, submetendo os pacientes, muitos dos quais idosos, gestantes ou pessoas em estado de fragilidade física, a condições de espera desconfortáveis e inadequadas. Além do desconforto, o adensamento de pessoas doentes em um espaço reduzido dificulta a triagem eficiente, eleva o risco de contaminação cruzada por doenças respiratórias e contraria as diretrizes de acolhimento do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconizam um ambiente salubre e seguro.

Paralelamente, a inadequação física afeta de forma crítica o funcionamento do serviço de farmácia municipal. O espaço restrito dificulta o armazenamento adequado do estoque de medicamentos essenciais, limitando a organização logística exigida pelas normas de vigilância sanitária. Somado a isso, a falta de uma área apropriada para a dispensação impede que os profissionais de saúde realizem a entrega dos insumos com a devida privacidade e orientação farmacêutica individualizada aos pacientes, o que gera lentidão no processo, formação de filas e prejudica a eficácia dos tratamentos médicos prescritos.

Diante desse cenário de vulnerabilidade estrutural, que afeta tanto a saúde pública local quanto as condições de trabalho dos servidores, evidencia-se a necessidade imperativa de uma intervenção física definitiva no prédio da unidade. Faz-se estritamente necessário promover uma readequação arquitetônica que solucione o déficit espacial desses setores estratégicos, utilizando de forma eficiente os recursos de investimentos estaduais já pactuados e destinados a essa finalidade. Essa providência resguardará o direito da população a um atendimento digno, otimizará a gestão dos estoques de medicamentos e garantirá a infraestrutura necessária para a plena fluidez e segurança dos serviços de





saúde em Ibiã.

3. Requisitos da contratação

Diante do problema apresentado, a conclusão alcançada neste Estudo Técnico Preliminar é de que a contratação mais adequada para resolvê-lo é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação da recepção e da farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Ibiã/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários. A execução está vinculada aos investimentos estaduais previstos na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026 (DOE/SC nº 22.773) e no Processo SGPe/SCC nº 9135/2026, tendo como Unidade Gestora a Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Cumprir justificar que, por se tratar da execução de uma obra de engenharia civil comum voltada a sanar um déficit espacial específico e pontual no prédio da unidade, o serviço possui natureza não continuada. A obrigação principal da futura contratada se esgotará integralmente com a conclusão da ampliação, a limpeza do local e o recebimento definitivo da obra pela Administração Municipal, não havendo necessidade de prestação ininterrupta após o cumprimento do cronograma.

Para delimitar a aptidão para a competição e assegurar a eficiência da contratação, elencam-se os seguintes parâmetros e requisitos técnicos essenciais:

- Padrões mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade: a execução da obra deverá seguir rigorosamente os projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Exige-se o uso de materiais de primeira linha, mão de obra qualificada e estrita observância às normas da ABNT e da Vigilância Sanitária aplicáveis a estabelecimentos de saúde. A infraestrutura deve garantir acessibilidade, mitigação de contaminação cruzada e um layout seguro para a dispensação e armazenamento adequado de medicamentos.
- Prazos e locais de entrega: a obra será executada diretamente no prédio da Unidade Básica de Saúde de Ibiã/SC. O andamento deverá respeitar o cronograma físico-financeiro da licitação. A contratada deverá adotar medidas de isolamento do canteiro de obras para minimizar os impactos no atendimento diário e garantir a segurança de pacientes e servidores.
- Critérios e práticas de sustentabilidade: a empresa deverá realizar o gerenciamento e o descarte ambientalmente adequado dos Resíduos da Construção Civil (RCC), priorizando a reciclagem de entulhos. Deve-se adotar o uso racional de água e energia elétrica durante a execução, bem como utilizar preferencialmente tintas atóxicas.

Os detalhes definitivos desses requisitos serão apresentados no Termo de Referência.

4. Levantamento de mercado

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de ampliação da recepção e da farmácia da Unidade Básica de Saúde de Ibiã/SC, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, tendo como referência para a elaboração do orçamento os custos constantes do **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência julho de 2026 (SINAPI 07/2026)**.

A contratação abrange os serviços de infraestrutura, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, acabamentos e demais serviços necessários à entrega da obra em





condições adequadas de uso.

A contratação integral permite a execução coordenada dos serviços, sob responsabilidade de empresa especializada e profissional legalmente habilitado, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal. Também possibilita maior controle do escopo, dos custos e do cronograma de execução.

Dessa forma, considerando as características da intervenção, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra, vinculada ao **Processo SCC nº 9135/2026** e à **Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026**, tendo como Unidade Gestora a **Secretaria de Estado da Saúde – SES**, com orçamento elaborado com base nos referenciais de custos do **SINAPI 07/2026**.

5. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na execução de obra comum de engenharia civil destinada à ampliação da recepção e do setor de assistência farmacêutica da Unidade Básica de Saúde de Ibiã/SC. A intervenção tem por finalidade adequar os espaços físicos às necessidades atuais da unidade, proporcionando melhores condições para o acolhimento e a circulação dos usuários, maior organização dos fluxos de atendimento e condições mais adequadas para o armazenamento, a dispensação e o controle de medicamentos. Dessa forma, busca-se proporcionar um ambiente mais seguro, funcional e adequado tanto aos usuários quanto aos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município.

Técnica e economicamente, a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade identificada. Por se tratar de um empreendimento com escopo, local e características previamente definidos, a modelagem legal afasta o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP). Opta-se por uma solução completa em que a contratada assume o fornecimento total de materiais, mão de obra, equipamentos e transportes inerentes à execução. Esta centralização de responsabilidades otimiza a aplicação dos recursos estaduais vinculados à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026 (Processo SGPe/SCC nº 9135/2026 - UG SES) e assegura que a Administração receba o objeto perfeitamente acabado permitindo maior controle do escopo, dos custos e das responsabilidades pela execução. Para garantir a continuidade do serviço público, a segurança jurídica e a eficiência da construção, a solução estrutura-se nos seguintes pilares integrados:

- **Mitigação de Impactos em Unidade Ativa:** Como a UBS permanecerá em pleno funcionamento, a estratégia de execução impõe um rigoroso planejamento logístico. A contratada deverá implementar barreiras físicas de isolamento, sinalização ostensiva e controle contínuo de poeira, ruídos e circulação de trabalhadores, blindando a rotina de atendimentos e resguardando a absoluta segurança de usuários e servidores.
- **Governança e Responsabilidade Técnica:** A execução exige acompanhamento ininterrupto por profissional legalmente habilitado (mediante emissão de ART/RRT). É estritamente vedada a alteração unilateral de projetos ou soluções técnicas pela empresa, cabendo à fiscalização do Município de Ibiã/SC atestar o rigoroso cumprimento das especificações, das normas sanitárias, de acessibilidade e da ABNT aplicáveis.
- **Entrega Integral e Funcionalidade:** A contratação assegura a execução integral do empreendimento, incluindo serviços complementares e acessórios previstos. A obrigação consolidar-se-á apenas com a entrega da obra 100% concluída, rigorosamente limpa, livre de resíduos e em condições ideais e imediatas de utilização pela comunidade.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia comum, destinada à ampliação da recepção e da farmácia da Unidade Básica de Saúde de Ibiã/SC, vinculada ao Processo SGPe/SCC nº 9135/2026 e à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026, com recursos sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SES.	1	R\$ 212.376,60	R\$ 212.376,60

Preço global da contratação R\$ 212.376,60

Dotação Orçamentária

REDUZIDO:2 | FONTE:1632.0000.1163 | Valor: R\$ 100.000,00

REDUZIDO:2 | FONTE:1500 | Valor: R\$ 30.000,00

REDUZIDO:2 | FONTE:2500 | Valor: R\$ 82.376,60

Detalhamento: 44905198 – Obras Contratadas

Secretaria: Fundo de Saúde

7. Parcelamento do objeto

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação da recepção e da farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Ibiã/SC, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, vinculados aos projetos e cronogramas do Processo SGPe/SCC nº 9135/2026, deverá ocorrer em lote único, sem parcelamento do objeto.

A opção pelo não parcelamento justifica-se pela natureza integrada da obra, cujos serviços possuem interdependência técnica e executiva. A contratação de empresas distintas poderia ocasionar incompatibilidades entre as etapas, dificuldades de coordenação, atrasos no cronograma e prejuízos à execução físico-financeira da obra.

A execução por uma única empresa também permite a centralização da responsabilidade técnica e





contratual, facilitando a fiscalização, o controle da execução e a apuração de eventuais falhas ou problemas construtivos, além de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Uma análise das necessidades e externalidades da contratação em questão, considerando todos os aspectos do objeto que será contratado, permite concluir que não existem outras contratações dentro da Prefeitura Municipal de Ibiã - SC que possam ser diretamente afetadas ou que possam influenciar a execução da contratação atual, uma vez que a contratação de empresa para a obra de ampliação da recepção e da farmácia da Unidade Básica de Saúde local constitui uma intervenção de engenharia autossuficiente e de escopo global. Como o presente certame já engloba integralmente o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro previamente estabelecidos, a execução dos serviços exaure-se no próprio instrumento contratual. Ademais, por tratar-se de objeto vinculado a recursos e diretrizes específicas de investimentos estaduais (Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026 e Processo SGPe/SCC nº 9135/2026, com Unidade Gestora na SES), a obra possui viabilidade e dotação próprias, prescindindo de licitações acessórias ou complementares por parte do município para viabilizar etapas fragmentadas, o que atesta a total independência técnica, logística e financeira deste processo perante os demais instrumentos contratuais vigentes geridos pela Administração Municipal.

9. Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente demanda não consta em Plano de Contratações Anual (PCA), em razão da inexistência do referido instrumento para o exercício correspondente. Tal circunstância não impede o prosseguimento do processo, estando a contratação devidamente justificada e instruída por meio deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação de empresa especializada para a ampliação da recepção e da farmácia da Unidade Básica de Saúde de Ibiã/SC atende ao interesse público e visa à melhoria da infraestrutura de atendimento à população. O objeto está vinculado aos investimentos regulamentados pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026 e pelo Processo SGPe/SCC nº 9135/2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde (SES), sendo necessária a contratação para a execução integral da obra, incluindo materiais, mão de obra e demais serviços previstos nos projetos.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação da recepção e da farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Ibiã/SC representa uma intervenção estrutural estratégica e definitiva. Ao solucionar a insuficiência de espaço físico destes setores de primeiro atendimento e assistência farmacêutica, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a saúde pública, valendo-se do aporte financeiro estadual garantido pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 56/2026 (Processo SGPe/SCC nº 9135/2026), gerido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES). A consecução deste objeto transcende a mera adequação arquitetônica, configurando-se como uma medida essencial para resguardar a dignidade dos pacientes, adequar as instalações às normativas da vigilância sanitária e garantir a plena eficiência nas diretrizes de acolhimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A satisfação dessa necessidade por meio da obra de ampliação proporcionará um salto qualitativo no acolhimento à população, gerando impactos positivos diretos na gestão da saúde pública local. A





intervenção assegurará os seguintes resultados pretendidos, otimizando de forma integrada o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal de Ibiã:

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: A ampliação dos espaços de espera aliviará a superlotação contínua, reduzindo o estresse ocupacional e melhorando significativamente as condições salubres de trabalho dos servidores. Com um ambiente dimensionado adequadamente, a equipe poderá realizar a triagem e o fluxo de pacientes de forma mais célere e segura. No setor da farmácia, o novo layout garantirá o espaço necessário para que os farmacêuticos realizem a dispensação com a devida privacidade, permitindo uma orientação clínica individualizada aos pacientes. Isso otimiza o tempo da equipe técnica, reduz a formação de filas e aumenta a eficácia dos tratamentos médicos prescritos.
- Melhor aproveitamento dos recursos materiais: A reestruturação física sanará um gargalo crítico na assistência farmacêutica, proporcionando o espaço físico exigido para a correta organização logística e o armazenamento adequado do estoque de medicamentos essenciais, em estrita obediência às normas de vigilância sanitária. Essa adequação facilita o controle de inventário, protege a integridade dos insumos farmacêuticos e moderniza as instalações. Além disso, a ampliação otimiza o aproveitamento do prédio público já existente, melhorando sua funcionalidade de forma definitiva.
- Economicidade e otimização dos recursos financeiros: A execução da obra caracteriza-se por sua alta economicidade e viabilidade financeira, uma vez que utilizará de forma eficiente os investimentos estaduais já pactuados e destinados exclusivamente a esta finalidade. Sob a ótica preventiva, a adequação do armazenamento na farmácia evita o desperdício de dinheiro público decorrente da perda ou degradação de medicamentos mal acondicionados. Ademais, ao eliminar o adensamento de doentes em um espaço reduzido, mitiga-se o risco de contaminação cruzada por doenças respiratórias, o que reduz custos futuros com novos tratamentos médicos e eventuais afastamentos laborais de servidores infectados no ambiente de trabalho.

Dessa forma, a ampliação pretendida na Unidade Básica de Saúde não apenas corrige as atuais vulnerabilidades estruturais do município de Ibiã, mas também consolida uma gestão pautada pela eficiência e pelo respeito ao cidadão. O município garantirá um ambiente seguro e humanizado — acolhendo adequadamente idosos, gestantes e pessoas fragilizadas —, ao mesmo tempo em que aplica os recursos públicos de forma responsável e voltada à melhoria contínua da atenção básica.

11. Providências prévias a serem adotadas

Previamente ao início da execução da obra, a Administração Municipal deverá realizar as providências necessárias para compatibilizar a execução dos serviços com a continuidade do atendimento na Unidade Básica de Saúde, considerando que a unidade permanecerá em funcionamento durante a intervenção.

Deverão ser definidas, em conjunto com a fiscalização e a contratada, as áreas destinadas à execução da obra, os acessos ao canteiro, os locais de circulação de trabalhadores e materiais e as medidas de isolamento e sinalização necessárias para garantir a segurança dos usuários e servidores.

Também deverão ser adotadas medidas para minimizar impactos decorrentes de poeira, ruídos, resíduos e movimentação de materiais, bem como, quando necessário, organizar temporariamente os fluxos de atendimento e os espaços internos da unidade, de modo a evitar a interrupção dos serviços essenciais de saúde.

Não se prevê a necessidade de contratação de serviços ou aquisição de equipamentos adicionais pela Administração Municipal para viabilizar a execução do objeto, cabendo à empresa contratada fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução da obra, conforme os projetos, memoriais, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

12. Possíveis impactos ambientais

A execução da obra de ampliação da recepção e da farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Ibiã/SC não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que a intervenção será realizada em edificação existente, localizada em área urbana consolidada.

Não haverá supressão de vegetação nativa, intervenção em cursos d'água ou alteração significativa das condições ambientais do local. Eventuais resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser devidamente acondicionados, transportados e destinados conforme a legislação vigente.

Dessa forma, não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, sendo suficiente a adoção das medidas e boas práticas aplicáveis à execução de obras de construção civil.

13. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação da recepção e da farmácia da Unidade Básica de Saúde de Ibiã/SC mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável para atender à necessidade identificada. A solução proposta permitirá a melhoria da infraestrutura física da unidade, proporcionando melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos servidores. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as condições e especificações constantes dos projetos e demais documentos técnicos que instruem o processo.

Área Requisitante: SECRETÁRIA DA SAÚDE

Responsável(eis) pela demanda:

FISCAL DO CONTRATO: Luis Fernando Tragancin Rinaldi

FISCAL DE OBRA: Chaiane Rinaldi Gonzatto

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Orlando Fávero

Cargo: Secretário da Saúde

Chaiane Rinaldi Gonzatto
Engenheira Civil
CREA/SC 151206-1

Orlando Fávero
Secretário da Saúde

Luis Fernando Tragancin Rinaldi
Farmacêutico



Assinantes



Chaiane

Assinou em 20/10/2026 às 10:29:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de CHAIANE RINALDI GONZATTO com o CPF *****.599.729-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Chaiane, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Luis Fernando Tragancin Rinaldi

Assinou em 20/10/2026 às 14:32:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Luis Fernando Tragancin Rinaldi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Orlando Favero

Assinou em 20/10/2026 às 15:05:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ORLANDO FAVERO com o CPF *****.350.229-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Orlando Favero, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

14W-4K4-N88-1L3